Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de SERRA NEGRA

Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

EDITAL de CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO CMDCA

EDITAL CMDCA Nº 01/2025

Convocação de Representantes da Sociedade Civil para Assembleia de Eleição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Serra Negra, Gestão 2025 – 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Negra, no uso de suas prerrogativas legais, delineados pela Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e pela Lei Municipal de nº 3.777, de 02 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a proximidade do término do mandato dos atuais conselheiros do CMDCA, e de acordo com o seu Regimento Interno, pelo presente edital, **convoca** os representantes da Sociedade Civil para eleição ao novo colegiado do CMDCA. A SABER:

Art. 1° - Os Representantes da Sociedade Civil na categoria das **Organizações de Atendimento a Crianças e Adolescentes;** Representantes de **Clube de Serviços**; Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – **OAB – Subseção Local** e Representantes de **Associação de Pais e Professores de Escolas** de âmbito municipal, ficam convocados para a **Eleição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares e suplentes,** para a gestão de agosto de 2025 a agosto de 2027, a se realizar na forma estabelecida por este Edital.

Data da Eleição: 18 de julho de 2025 (sexta-feira) – ás 9:00 horas
e será realizada de forma híbrida, presencial na Secretaria de Assistência Social e virtual através da plataforma Google Meet.

Art. 2º - Segue anexado a este Edital **o Regulamento de todo o processo eleitoral de escolha dos Representantes da Sociedade Civil**, que irá compor a nova gestão do CMDCA, com divulgação no Diário Oficial do Município, nas diversas representações da Sociedade Civil de Serra Negra, Entidades Sociais, SADS, e demais repartições da Prefeitura de Serra Negra - SP. **Inscrições de Interessados via Requerimento de 09/06/2025 até 30/06/2027.**

Torquato Francisco Grou Lopes
Presidente do CMDCA
Gestão 2023/2025

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SERRA NEGRA PARA O MANDATO DE AGOSTO DE 2025 A AGOSTO DE 2027.

I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1° - Fica criada a Comissão Organizadora, definida em reunião plenária do CMDCA de **06/06/2025**. Sendo: um representante da Sociedade Civil – Conselheiro (a) Torquato Francisco Grou Lopes e um representante do Governo Municipal – SADS, Elisabete Cordeiro, secretária executiva deste Conselho.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Negra,** representantes da sociedade civil nas quatro categorias:

a) Entidades/Organizações de Atendimento a Crianças e Adolescentes,
b) Clube de Serviços,
c) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Local e
d) Associação de Pais de alunos de Escolas

II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

IV – Redigir a ata de eleição com listagem completa dos eleitos para subsidiar o decreto de nomeação e posse do novo colegiado.

Art. 3º - Para melhor visualização do processo eleitoral, segue o seguinte calendário:

Data	Procedimentos
06/06/2025	**Plenária do CMDCA – Aprovação do Edital de Convocação de Eleição de membros da Sociedade Civil**
09/06/2025	**Publicação no Diário Oficial do Edital CMDCA nº 01/2025, Edital de Convocação de Eleição de Membros da Sociedade Civil**
Até 30/06/2025	**Recebimento das Inscrições de Candidatos: Na sede do CMDCA/SADS ou pelo e-mail: cmdca.serranegra2023@gmail.com a/c da secretária do CMDCA, Elisabete.**
Até 04/07/2025	**Análises das Inscrições pela Comissão Organizadora;**
07/07/2025	**Divulgação dos candidatos inscritos aptos / homologados ao pleito**
18/07/2025	**09 horas – ELEIÇÃO dos Segmentos da Sociedade Civil do CMDCA**
28/07/2023	**Publicação da ata de eleição e Decreto de Nomeação com todos os membros do novo Colegiado do CMDCA – Serra Negra;**
08/08/2023	**Posse dos novos Conselheiros e Primeira Reunião da nova gestão para definição da Presidência e Mesa Diretora, local a definir.**

II – DA HABILITAÇÃO E REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 4º- De acordo com a Lei Municipal 3.777/2014, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Serra Negra é composto de 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, respeitada a paridade, entre os representantes dos Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil, sendo:

I. 05 (cinco) Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes indicados pelo Governo Municipal:
a) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria da Educação;
d) 01 (um) representante da Secretaria de Esportes e Lazer; e
e) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica.

II. 05 (cinco) Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes da Sociedade Civil organizada, legalmente constituídos, sediadas no Município, sendo:

a) 02 (dois) representantes das Entidades de Atendimento e ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/subseção local;
c) 01 (um) representante dos Clubes de Serviços; e
d) 01 (um) representante das Associações de Pais e Professores - (APPs).

Art. 5º - Os Representantes da Sociedade Civil de Serra Negra, aqui destacados pelas Entidades de Atendimento e ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Clube de Serviços, OAB-Seção Local e Associação de Pais e Professores de Escolas do Município, **deverão manifestar seu interesse e preencher o Requerimento apropriado (modelo em anexo),** podendo enviar através do e-mail: cmdca.serranegra2023@gmail.com ou entregar na sede do CMDCA/SADS – Rua Cap. José Bruschini, n°.42, Centro até o dia 30/062025.

III - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6° - O processo de escolha se dará na data de **18/07/2025, sexta-feira, às 09 horas.** Será realizada de forma híbrida, presencial na Secretaria de Assistência Social e através da plataforma Google Meet. O pleito será através de aclamação de votos, sendo os representantes escolhidos por maioria simples.

§ 1° - As vagas para compor a **representação da Sociedade Civil** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **serão de cinco (05) membros titulares e cinco (05) membros suplentes** sendo: 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes representantes das Organizações Sociais de Atendimento à Criança e Adolescente; 01 Titular e 01 Suplente representantes de Clubes de Serviços; 01 Titular e 01 Suplente da OAB/subsecção local e 01 Titular e 01 Suplente de Associações de Pais e Professores de Escolas Municipais, a serem escolhidos neste Fórum, sob a fiscalização da comissão organizadora e observadores convidados.

Art. 7° - Serão considerados Eleitos:

I – Como **Titulares**, os mais votados em cada categoria de representação;

II – Como **Suplentes**, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequentemente;

III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

IV **–** Havendo empate ficará na vaga o candidato com maior idade.

Art. 8º - Após a eleição, a Comissão Organizadora lavrará Ata, comunicando a relação dos eleitos ao Gabinete do Prefeito, para formalização do Decreto de Nomeação do novo Colegiado do CMDCA, sendo este publicado no Diário Oficial do Município.

IV – DA POSSE

Art. 9° - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental, após a publicação do Decreto de nomeação pelo Prefeito Municipal.

Art. 10 - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos e não será remunerado, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, podendo ser reeleito por igual período, para aqueles que cumpriram apenas um mandato. Podendo ainda ser substituídos, em caso de vacância, por uma nova indicação do órgão representado.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS e Ministério Público poderão acompanhar todo o processo de escolha, cabendo-lhes também, recursos e pedido de impugnação, caso julguem necessário.

Art. 12 - Em caso de não preenchimento das vagas, será convocado novo processo de escolha de forma a garantir, no mínimo, o titular e primeiro suplente por categorias.

Art. 13 - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Serra Negra, 06 de junho de 2025.

Torquato Francisco Grou Lopes
Presidente do CMDCA
Gestão 2023/2025

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de SERRA NEGRA

Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

Inscrição de Membros da Sociedade Civil

Eleição do CMDCA – Gestão 2025-2027

{ } Representante de Entidade (OSC) de Atendimento a Crianças e adolescentes

{ } Representante de Clube de Serviços de Serra Negra;

{ } Representante da Ordem dos Advogados do Brasil OAB Seção Local;

{ } Representante de Associação de Pais de Escolas de Serra Negra

À Comissão Eleitoral

De acordo com o Edital CMDCA nº 01/2025 a Organização da Sociedade Civil _____ vem requerer habilitação para concorrer às eleições deste Conselho, para o biênio 2025/2027, e apresenta seu representante e respectivo suplente para o pleito:

Titular:

Nome _____

RG:_____ CPF: _____

Fones Contato: Celular/Watts ( ) _____

Suplente:

Nome _____

RG:_____ CPF: _____

Fones Contato: Celular/Watts ( ) _____

Responsabilizo-me por este requerimento e veracidade das declarações.

Serra Negra, _____ de junho de 2025

_____

Obs. Devolver preenchido no máximo até dia 30/06/25, na sede da Secretaria de Assistência Social, ou enviar pelo e-mail: cmdca.serranegra2023@gmail.com.